PROCESSO Nº 486/18

PROTOCOLO Nº 14.685.224-6 DATA 26/06/17

PARECER CEE/CES Nº 43/18 APROVADO EM 12/07/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI (FAFIMAN)

MUNICÍPIO: MANDAGUARI

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, ofertado pela Fafiman.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

EMENTA: *Reconhecimento. Atendimento à Deliberação* nº 01/10-CEE/PR, vigente à época do protocolado. *Parecer favorável com determinações.*

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do ofício CES/Seti nº 548/18, de 05/06/18 (fl. 782) e Informação Técnica nº 54/18 - CES/Seti (fl. 779 à 781), da mesma data, encaminhou o expediente da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari (Fafiman), protocolado na Seti, que solicitou por meio do ofício nº 160/17 de 24/06/17 (fl. 03), o reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

A Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari (Fafiman), sediada no município de Mandaguari, mantida com recursos próprios, foi criada pela Lei Municipal nº 22, de 19/08/1966, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 35, do mesmo ano, e autorizada pela Resolução CEE/PR nº 55/66. O reconhecimento da faculdade ocorreu por meio do Decreto Federal nº 72.940, publicado no Diário Oficial da União em 18/10/1973.

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, foi autorizado pelo Decreto Estadual nº 2902/15, de 30/11/15, com fundamento no Parecer CEE/PR nº 66/15, de 24/08/15, sem especificar o prazo.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) possui as seguintes características: carga horária 1.660 (mil, seiscentas e sessenta) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento período noturno, regime de matrícula seriado anual, período de integralização mínimo de 02 (dois) máximo de 04 (quatro) anos.

PROCESSO Nº 486/18

A instituição apresenta a Matriz Curricular do curso, à folha 14, bem como os objetivos do curso e perfil profissional do egresso, às folhas 09 e 10.

A instituição indicou como coordenador do curso o Professor Antonio Sérgio Scoarize, Graduado em Administração com ênfase em Comércio Exterior (2001), Faculdade Maringá (CESPAR), Especialista em Gestão de Pessoas (2005) (CESPAR). (fl. 06)

O quadro de docentes é constituído de 12 (doze) professores, sendo 03 (três) doutores, 05 (cinco) mestres e 04 (quatro) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, todos são contratados pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), via concurso público, nomeados após indicação em lista tríplice. (fls. 67 à 69)

A Fafiman apresenta a Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 100):

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)		Formação (Quantitativo de alunos efetivamente formados)						
Data de Ingresso	Nº de alunos	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
2016	19	-						
2017	11	-	-					

Tendo em vista a solicitação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, ofertado pela Fafiman, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), constituiu Comissão Verificadora, por meio da Resolução Seti nº 153/17, de 23/11/17 (fl. 87), com fundamento nos artigos 45 a 49, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR. A Comissão foi composta pela professora Sueli Fátima Consolini, Mestre em Administração pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP) e Docente da Universidade Estadual de Londrina (UEL), como Avaliadora para proceder verificação *in loco*, e Viviane Ribeiro Santos, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

PROCESSO Nº 486/18

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, em 28/11/17 e 29/11/17, elaborou e anexou relatório, às folhas 88 a 176.

A Fafiman encaminhou manifestação institucional, por meio do Ofício nº 244/18, de 22/05/18. (fls. 177 e 178)

II. MÉRITO

Trata-se de pedido de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari (Fafiman), município de Mandaguari.

A matéria está regulamentada no Capítulo II, artigos 48 e 53 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, vigente à época do protocolado:

> Art. 48. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos e habilitações de nível superior, para as IES pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, serão pelo prazo máximo de 06 (seis) anos.
> (...)
> Art. 53. A Seti deverá constituir Comissão Verificadora, para avaliação externa dos cursos que não obtiveram CPCs 3, 4 e 5, nos termos do Inciso III do artigo 50 desta Deliberação.
> (…)

A Comissão manifestou-se favorável ao reconhecimento do curso, e apresentou sugestões/recomendações:

> (…)
> Considerações e Conceitos por Dimensão Avaliativa
> Dimensão 1 – Organização didático-pedagógica
> Forças/Potencialidades:
> Fragilidades/Pontos que requerem melhoria
> Sugestões/Recomendações
> (...)
> O Projeto do Curso atende a proposta do mesmo. Foi observado tanto na reunião com o corpo docente quanto na reunião com os discentes que são realizadas atividades de ensino, como por exemplo: pesquisa de campo para proporcionar estudos de casos sobre a área de RH, com o objetivo de aproximar os estudantes da realidade vivida pelas organizações, mais especificamente nessa área; bem como receber profissionais para apresentar relatos de fatos e proporcionar debate com os estudantes. Outra atividade contempla as visitas técnicas. Foi sugerido que se inclua essas atividades nos programas das disciplinas, para que fique registrado mais essa metodologia de ensino. Foi sugerido ainda que se possa incluir no Projeto Pedagógico do Curso uma disciplina ou conteúdo que faça abordagem sobre Gestão do conhecimento e da informação e Comportamento Organizacional: Cultura, Clima, Liderança e Motivação, temas interessantes e importantes para a área de Recursos Humanos. Sugeriu-se também que os temas Educação Ambiental, Direitos Humanos

e questões Étnico Raciais possam ser abordadas pelas disciplinas e que o conteúdo possa estar claro nos programas das atividades, visto que, os docentes comentaram falar *(sic)* sobre o assunto em sala de aula, mas não consta em alguns programas.
O Corpo Docente demonstra total preparo para atuar no curso. Apresentam sinergia e interação. São docentes experientes e apresentam uma boa relação profissional com os estudantes. São abertos a sugestões e realizam atividades interdisciplinares, em que fica clara a interação entre docentes e discentes. Demonstram comprometimento com a Instituição e se observa um clima favorável de trabalho. O *currículum lattes* atualizado, mostra que nem todos os docentes apresentam volume em publicações, mas apresentam experiências profissionais importantes para o curso em que atuam. Observou-se que existe a mais de 4 anos um programa de formação continuada para os docentes, com encontros planejados para o início e final de ano letivo, os temas são levantados a partir de sugestões dos próprios docentes e contam com consultores especializados nas áreas sugeridas.

Dimensão 3 – Infraestrutura
- Forças/Potencialidades
- Fragilidades/Pontos que requerem melhoria:
- Sugestões/Recomendações
(…)
No quesito Infraestrutura a FAFIMAN não apresenta problemas que possam interferir na oferta do curso. As salas de aula oferecem condições adequadas para as aulas, foram instalados data-show na maioria das salas, o anfiteatro proporciona a realização dos eventos com qualidade e conforto, a distribuição das salas e dos cursos proporciona uma logística adequada entre os mesmos, a cantina está localizada em um espaço amplo onde os alunos podem se encontrar e conversar sem que barulhos interfiram na aula, os banheiros são adequados para o uso, o prédio de um modo geral apresenta ótimo estado de conservação. O laboratório com computadores atende as necessidades dos estudantes, e a Instituição está adequada para receber estudantes portadores de necessidades especiais. As salas de professores, da administração e das coordenações são adequadas e equipadas para o uso dos mesmos, a sala de reunião é confortável e comporta perfeitamente as reuniões que são realizadas. A biblioteca conta com espaço adequado, para estudo individual e em grupo, e boa disposição e organização dos livros e periódicos. Todas as salas e corredores contam com placas indicativas. (…)
RELATÓRIO e CONCEITO FINAL DE CURSO
(…)
Dimensão: Organização Didático Pedagógica – avaliação 2,82
Embora o projeto pedagógico apresente uma estrutura curricular que atende a proposta do curso, foi sugerido a inclusão de conteúdos como Gestão do Conhecimento e da Informação e Comportamento Organizacional: Cultura, Clima, Liderança e Motivação, temáticas importantes nessa área de formação. Por se tratar de um curso novo, ainda não apresenta resultado de pesquisas com egressos, a fim de avaliar o perfil pretendido pelo curso no processo de transformação durante os dois anos. Pelas características da Instituição avaliada nota-se que o projeto pedagógico apresenta de maneira singular, ações que envolvem atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Foi sugerido pela comissão que quando da reformulação do projeto pedagógico, alunos possam ser convidados para participar com sugestões e acompanhamento do mesmo. Quanto ao uso das TIC's, esse item pode ter a sua utilização ampliada.

Dimensão: Corpo Docente – avaliação 3,21

O NDE se reúne quando necessário, não havendo uma periodicidade de reuniões agendadas, pela própria característica da instituição, que por ser pequena, muitos problemas são resolvidos e discutidos no momento em que ocorrem. No momento da avaliação grande parte dos docentes tem dedicação parcial, o que supre perfeitamente as necessidades do curso. O corpo docente apresenta experiência na área do curso, mas não apresentam volume em atividades de pesquisa ou extensão, bem como produção científica, cultural, artística ou tecnológica.

Dimensão: Infraestrutura- avaliação 3,60

Nesse quesito a instituição atende as necessidades e nota-se que vem investindo na melhoria das salas de aula com a instalação de equipamentos de multimídia. Não foi observado por parte dos estudantes nenhuma reclamação em relação a deficiências de infraestrutura.

(…)

Avaliação Final: 3,2 (Três vírgula dois)

Recomenda-se a continuidade desse curso, avaliando a importância da formação no contexto regional de abrangência da Instituição, formando profissionais com conhecimento nos subsistemas dessa área. O curso proporciona a inclusão dos estudantes no mercado de trabalho com conhecimentos específicos em Recursos Humanos. Nota-se que a instituição tem plenas condições de continuar oferecendo o curso, sendo feito recomendações de melhoria de fácil realização e que não comprometem a qualidade de ensino, apenas potencializam para avaliações futuras.

(fl. 172 a 174)

A Fafiman encaminhou manifestação institucional, nos seguintes termos:

Com relação ao parecer da Comissão que avaliou o curso de Tecnologia em recursos Humanos, em novembro de 2017, informamos que:

- Em atendimento à Resolução CNE/CP nº 01/2004, a FAFIMAN inseriu em seu calendário de eventos científico-culturais a SEMANA DE ESTUDOS ÉTNICOS-RACIAIS, aberto a toda a comunidade (com participação compulsória a todos os alunos dos cursos oferecidos pela instituição). Este evento é organizado de maneira a oferecer, através de minicursos, palestras e mesas-redondas, conteúdos específicos da história africana e influências dessa cultura na formação cultural brasileira. Além disso, vão ser abordadas contribuições relevantes apontadas por outras etnias que formam a população local e regional de forma específica, e a população brasileira de forma geral. Folha nº 11 do Projeto Político Pedagógico.
- Ainda, em conformidade com a Deliberação 03/2013 *(sic)*, a educação ambiental é contemplada na disciplina de Sustentabilidade e responsabilidade Social, uma vez estabelecendo conteúdos voltados para a preservação ambiental. Folha nº 11 do Projeto Político Pedagógico.

> Por ser um curso de tecnologia de curta duração, vários conteúdos são trabalhados dentro das disciplinas de Projeto Integrador I e II e em eventos programados pela Instituição.
> Em relação às bibliografias, todos os anos a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari- FAFIMAN investe no acervo bibliográfico, e ante a sugestão da perita compromete-se a verificar com o departamento de Administração, ao qual pertence o curso de Tecnologia de Recursos Humanos, as indicações mais urgentes para serem adquiridas.
> (...)
> (fl. 177 e 178)

Chama a atenção a titulação do coordenador do curso, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Deliberação 01/2010-CEE/PR que propõe quanto ao coordenador do curso, que seja, preferencialmente, “o professor com maior qualificação na área específica do curso ...”. No entanto, a instituição não apresenta justificativa para tal fato.

No que diz respeito a abordagem de conteúdos; étnico-raciais e de história da África, chama a atenção o fato de que a instituição considera atender esta exigência com a abordagem em cursos de extensão e palestras, o que não atende à legislação específica.

Importante ressaltar que a instituição protocolou procedimentos relativos ao atendimento da Deliberação nº 04/13-CEE/PR, sendo que os mesmos estão sob análise desta Câmara, razão pela qual a mesma entende que o atendimento à referida Deliberação é parcial.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente à Deliberação nº 04/13-CEE/PR que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari (Fafiman), sediada no município de Mandaguari, mantida com recursos próprios, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação do respectivo ato oficial, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, vigente à época do protocolado.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) possui as seguintes características: carga horária 1.660 (mil, seiscentas e sessenta) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento período noturno, regime de matrícula seriado anual, período de integralização mínimo de 02 (dois) máximo de 04 (quatro) anos.

PROCESSO Nº 486/18

Determina-se à instituição o atendimento:

a) às sugestões e recomendações da Comissão Verificadora;

b) à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

c) à Deliberação nº 04/06-CEE/PR, de 02/08/06, que trata das Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, vigente à época do protocolado).

Devolva-se o processo à instituição, a fim de constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer
Relator

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 12 de julho de 2018.

Aldo Nelson Bona
Presidente da CES